



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 28 de julho de 2017.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 065/2017
Processo nº 11.402/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina de “NAIR DOS SANTOS OLIVEIRA” a Rua 02 (Dois) do Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Wanderson Alves da Rocha e termina junto à propriedade de Alcides de Souza naquele mesmo Jardim e dá outras providências.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A homenageada nasceu em 4 de junho de 1932, na cidade de Palmital/SP. Era filha de Luiz Caetano de Miranda e Laura dos Santos. Casou-se com o Sr. Lázaro Galdino de Oliveira e da feliz união nasceram os filhos Lázara, Jorge, Conceição, Maria e Alberto, já falecido.

A Sra. Nair veio residir nesta cidade, mais especificamente no Bairro do Éden no ano de 1975. Em 1982 passou a morar no Bairro Cajuru, onde fez bons amigos. Cristã de ação e não apenas de palavras a homenageada era mansa e humilde de coração. Durante sua vida, agiu em favor de muitas pessoas, sendo exemplo para várias. Sempre gentil no trato com as pessoas, jamais proferiu palavra desairosa sobre alguém. Grande batalhadora, a homenageada, que durante um período de sua vida trabalhou como plantadora de tomates tornou-se uma liderança popular na Zona Industrial.

Faleceu em 21 de junho de 2004, na Santa Casa de Misericórdia desta cidade, com 72 (setenta e dois) anos de idade, deixando enlutados amigos e familiares, mas consolando-os, deixou o exemplo de dignidade de uma verdadeira mulher guerreira.

Pelas razões aqui expostas aguardo o apoio dessa Casa de Leis a fim de que sejam apreciadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo, ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via – “Nair dos Santos Oliveira”.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 203/2017

(Dispõe sobre denominação de “NAIR DOS SANTOS OLIVEIRA” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NAIR DOS SANTOS OLIVEIRA” a Rua 02 (Dois) do Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Wanderson Alves da Rocha e termina junto à propriedade de Alcides de Souza naquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” – 1932 – 2004.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal